



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 36/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 31, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - PROSEL EAD, CAMPUS SANTA INÊS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 484, de 13 de junho de 2024, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2024, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente , torna pública a retificação d o Edital nº 31, de 21 de outubro de 2025, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EaD - ANO LETIVO 2026 - IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS.

1. Retificar parcialmente o **subitem 4.5 e remover o subitem 4.5.1**, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- a) acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santaines-2026/>
- b) criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
- c) Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- d) Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes

documentos obrigatórios digitalizados:

- HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO (ANEXO I);
- Laudo/Relatório médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao correspondente CID, somente para candidatos PCD

4.5.1. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição.

4.5.2. Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada nas demais cotas que fizer jus.

**LEIA-SE:**

4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- a) acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santaines-2026/>.
- b) criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
- c) Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- d) Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados:

- ~~HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO (ANEXO I);~~
- Laudo/Relatório médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao correspondente CID, **somente para candidatos PCD.**

~~4.5.1. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição.~~

4.5.2. Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada nas demais cotas que fizer jus.

2. Remover o **subitem 4.9**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

4.9. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida no Edital.

**LEIA-SE:**

~~4.9. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida no Edital.~~

3. Retificar parcialmente o **subitem 4.13**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

4.13. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a que corresponder integralmente à documentação apresentada, invalidando-se as outras.

**LEIA-SE:**

4.13. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a **última** apresentada, invalidando-se as outras.

4. Remover o **subitem 4.16**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

4.16. A não anexação dos documentos exigidos por este Edital, ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.

**LEIA-SE:**

~~4.16. A não anexação dos documentos exigidos por este Edital, ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.~~

5. Retificar parcialmente o **item 6**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 Documentação para todos os candidatos:

a) histórico escolar do ensino médio ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO (ANEXO I) ou comprovante de certificação do ENCCEJA (nível médio);

b) Laudo/Relatório médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao correspondente CID, somente para candidatos PCD.

6.2. Para a homologação da inscrição no processo seletivo regido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida, legível, sem cortes, em formato PDF, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 1) do Edital.

6.3. As datas e os locais para apresentação da documentação original serão publicados através de edital de convocação para matrícula, no site do IF Baiano, no endereço eletrônico <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santaines-2026/>.

**LEIA-SE:**

**6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 Documentação para os candidatos PCD:

a) ~~histórico escolar do ensino médio ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO (ANEXO I) ou comprovante de certificação do ENCCEJA (nível médio);~~

b) Laudo/Relatório médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao correspondente CID, somente para candidatos PCD.

~~6.2. Para a homologação da inscrição no processo seletivo regido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida, legível, sem cortes, em formato PDF, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 1) do Edital.~~

6.3. As datas e os locais para apresentação da documentação **necessária para matrícula** serão publicados através de edital de convocação para matrícula, no site do IF Baiano, no endereço eletrônico <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santaines-2026/>.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no vigente Edital Nº 31, de 21 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozeias Pires Silva, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 25/11/2025 10:16:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 777129  
**Verificador:** bac6fdec68  
**Código de Autenticação:**

